estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

- 13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
- 14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 16. Constituição do júri:

Presidente:

 Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Adjunta do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dra. Patrícia Correia Gordon Chaves, Diretora da Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento do Instituto de Desenvolvimento Regional;

Vogais suplentes:

- Dra. Maria João Correia Gomes de Sousa, Diretora de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas da Direção Regional de Estatística da Madeira;
- Eng.º José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, Chefe de Divisão de Tecnologia e Sistemas de Informação da Direção Regional de Estatística da Madeira.
- 17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de novembro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 60/2020

Procede à retificação do título, na pagina 2, da publicação do Despacho n.º 118/2020, de 2 de dezembro, que nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo

período de três anos, a licenciada em direito, Andreia Dorita de Freitas Rosa Collard, no cargo direção superior de 1.º grau, de Diretor Regional de Informática.

Assim,

Onde se lê:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Deve ler-se:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 3 de dezembro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 644/2020

Na sequência da homologação, da lista de classificação final do Concurso Interno de Acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de novembro de 2020, e em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público, que foi designado, para ocupar 1 lugar de Especialista de Informática, do Grau 3, Nível 1, do Mapa de Pessoal deste Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, o candidato aprovado Eng.º João Paulo Correia Figueira Cesar. (Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 26 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 481/2020

Considerando que a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2015/M, de 13 de agosto, 29/2016/M, de 15 de julho e 26/2018/M, de 31 de dezembro;

Considerando que os Estatutos do ISSM, IP-RAM foram aprovados pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, na qual se encontra prevista no Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, a Unidade de Apoio ao Idoso, cujo Diretor, é equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e no artigo 15.º da mencionada Portaria n.º 17/2017;

Considerando que foi aberto procedimento concursal para o preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de